



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 015-2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 076/2014 de 07 de março de 2014 e Ofício nº 60/2014 de 06 de março de 2014** do Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, RJ.

Considerando o convênio firmado entre o **Município de Bom Jardim e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, bem como, O Processo Administrativo nº 076/2014, Ofício nº 060/2014 do Gabinete do Prefeito Municipal;

Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 0001/91).

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO, da Servidora do Quadro Permanente Estatutário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, **TATIANE DE MELO COELHO FARINHA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/0020, para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, sem ônus para o Bom Previ; cabendo ao Município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições previdenciárias ao órgão cedente (BOM PREVI), produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

VITOR LOURENÇO
DIRETOR PRESIDENTE